



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XII, Extra n: 1820 - Juatuba- MG, Segunda-Feira 05 de Abril de 2021

1

Atos do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2628 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“REVOGA O DECRETO Nº 2627 DE 02 DE ABRIL DE 2021; PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO NÚMERO 2620 DE 19 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO as novas disposições do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.627 de 02 de abril de 2021.

Art. 2º. Fica prorrogada até o dia 11 de abril de 2021 a vigência do Decreto nº 2.620 de 19 de março de 2021.

Art. 3º. Fica proibido, excepcionalmente até o dia 11/04/2021, a venda, a distribuição, o fornecimento e o consumo, inclusive por meio de delivery, de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de qualquer natureza situados no município de Juatuba.

Art. 4º Os estabelecimentos não essenciais cujo funcionamento esteja vedado pelo decreto devem permanecer com as portas de acesso totalmente fechadas, ficando vedado a retirada em balcão, sendo permitido somente entregas no sistema delivery.

Art. 5º. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Decreto, a equipe de fiscalização deverá de imediato identificar pessoalmente os eventuais transgressores para fins de adoção das medidas cíveis e em caso de crime / contravenção, acionar a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para adoção das medidas penais cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 05 dias do mês de abril de 2021. 28º ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal